



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2160

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	12
Contratos Administrativos	12
Finanças e Contabilidade	13
Atos do Legislativo	14

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.842
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.*****Qualifica como Organização Social o Instituto de Gestão Educacional e Valorização de Ensino (IGEVE).***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 36498/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Ensino pelo Município de Bragança Paulista, o Instituto de Gestão Educacional e Valorização de Ensino (IGEVE), associação civil sem fins lucrativos, com atuação na área de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4.843
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.*****Qualifica como Organização Social a Associação Criança Feliz de Sorocaba.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 36498/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Ensino pelo Município de Bragança Paulista, a Associação Criança Feliz de Sorocaba, associação civil sem fins lucrativos, com atuação na área de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4.844
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.*****Qualifica como Organização Social o Instituto Social Luz do Saber.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 36498/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Ensino pelo Município de Bragança Paulista, o Instituto Social Luz do Saber, associação civil sem fins lucrativos, com atuação na área de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4.845
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.*****Qualifica como Organização Social a Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 36498/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Ensino pelo Município de Bragança Paulista, a Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, associação civil sem fins lucrativos, com atuação na área de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4.853
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.*****Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificam, objetivando a implantação de dispositivo de combate a inundações.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 32247/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, de propriedade de Rivaldo Benedito Mazzochi, conforme matrículas números 3.184, 3.185 e 3.186, todas do livro 2, cujo objetivo da desapropriação é implantação de dispositivo de combate a inundações.

Parágrafo único. Os imóveis objeto da declaração de utilidade pública estão situados na Vila Malva, sob os números 79, 81 e 83, neste município, cujo as medidas e confrontações estão descritas junto as matrículas supra mencionadas.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de

pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º A avaliação do imóvel a ser desapropriado foi realizada pelos membros da Comissão nomeados pela Portaria nº [13.280](#), de 17 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....
DECRETO Nº 4.854
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel para ampliação do sistema viário na Avenida Salvador Markowicz.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 35866/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA, conforme transcrição número 52.122, livro 3-AM, cujo objetivo da desapropriação é para ampliação do sistema viário na Avenida Salvador Markowicz.

Parágrafo único. UM TERRENO, situado no Bairro denominado Jardim do Sul, com frente para a Avenida Salvador Markowicz, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área total de 3.145,78m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros), com a seguinte descrição perimétrica: "tem início no ponto 1 (um), na confluência entre a Rua Francisco da Silva Leme com a Avenida Salvador Markowicz, deste ponto 1 (um), segue em sentido horário, no azimute 119°41'13" e a distância de 3,69m, até atingir o ponto 2 (dois); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 113°03'04" e a distância de 4,09m, até atingir o ponto 3 (três); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 99°06'47" e a distância de 2,97m, até atingir o ponto 4 (quatro); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 90°00'00" e a distância de 2,87m até atingir o ponto 5 (cinco); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 82°46'32" e a distância de 2,15m até atingir o ponto 6 (seis); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 66°40'56" e a distância de 1,89m, até atingir o ponto 7 (sete); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 66°18'33" e a distância de 2,14m, até atingir o ponto 8 (oito); deste ponto, segue confrontando a confluência, no azimute 90°00'00" e a distância de

2,32m, até atingir o ponto 9 (nove), deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 104°53'43" e a distância de 3,07m, até atingir o ponto 10 (dez); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 139°05'43" e a distância de 5,94m até atingir o ponto 11 (onze); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 145°02'20" e a distância de 13,63m, até atingir o ponto 12 (doze); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 145°35'32" e a distância de 14,62m, até atingir o ponto 13 (treze); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 145°29'55" e a distância de 16,26m, até atingir o ponto 14 (catorze); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 141°26'58" e a distância de 3,27m, até atingir o ponto 15 (quinze); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 148°37'54" e a distância de 4,86m, até atingir o ponto 16 (dezesseis); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 143°24'38" e a distância de 8,17m, até atingir o ponto 17 (dezessete); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 141°01'44" e a distância de 6,33m, até atingir o ponto 18 (dezoito); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 139°45'25" e a distância de 5,03m, até atingir o ponto 19 (dezenove); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 136°40'01" e a distância de 6,81m, até atingir o ponto 20 (vinte); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 132°50'42" e a distância de 15,04m, até atingir o ponto 21 (vinte e um); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 132°05'53" e a distância de 15,73m, até atingir o ponto 22 (vinte e dois); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 132°08'15" e a distância de 14,44m, até atingir o ponto 23 (vinte e três); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 133°11'42" e a distância de 15,27m, até atingir o ponto 24 (vinte e quatro); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 132°30'05" e a distância de 15,73m, até atingir o ponto 25 (vinte e cinco); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 132°03'32" e a distância de 13,64m, até atingir o ponto 26 (vinte e seis); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 132°39'53" e a distância de 10,93m, até atingir o ponto 27 (vinte e sete); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Avenida Salvador Markowicz, no azimute 134°29'07" e a distância de 4,72m, até atingir o ponto 28 (vinte e oito); deste segue em curva com desenvolvimento de 9,81m e raio de 6,87m, seguindo confluência entre a Avenida Salvador Markowicz e a Rua José Nóbrega D'Oliveira até atingir o ponto 29 (vinte e nove); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Rua José Nóbrega D'Oliveira, no azimute 231°31'20" e a distância de 13,63m, até atingir o ponto 30 (trinta); deste ponto, continua seguindo pelo alinhamento da Rua José Nóbrega D'Oliveira, no azimute 231°47'22" e a distância de 4,99m, até atingir o ponto 31 (trinta e um); deste ponto, confronta com Área Remanescente, no azimute 24°04'14" e a distância de 5,33m, até atingir o ponto 32 (trinta e dois); deste ponto, continua seguindo confrontando com Área Remanescente, em curva com desenvolvimento de 5,73m e raio de 5,20m até atingir o ponto 33 (trinta e três); deste ponto

continua seguindo confrontado com Área Remanescente, no azimute 313°16'29" e a distância de 12,81m até atingir o ponto 34 (trinta e quatro); deste ponto, segue confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°13'22" e a distância de 8,09m até atingir o ponto 35 (trinta e cinco); deste ponto, continua seguindo confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°12'08" e a distância de 11,42m até atingir o ponto 36 (trinta e seis); deste ponto, continua seguindo confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°30'05" e a distância de 12,09m até atingir o ponto 37 (trinta e sete); deste ponto, continua seguindo confrontado com Área Remanescente, no azimute 313°11'39" e a distância de 10,96m até atingir o ponto 38 (trinta e oito); deste ponto, continua seguindo confrontado com Área Remanescente, no azimute 313°11'42" e a distância de 4,30m até atingir o ponto 39 (trinta e nove); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°08'15" e a distância de 10,51m até atingir o ponto 40 (quarenta); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°06'52" e a distância de 9,19m até atingir o ponto 41 (quarenta e um); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°11'24" e a distância de 11,49m até atingir o ponto 42 (quarenta e dois); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 312°50'42" e a distância de 10,50m até atingir o ponto 43 (quarenta e três); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 314°48'12" e a distância de 6,99m até atingir o ponto 44 (quarenta e quatro); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 317°31'54" e a distância de 5,03m até atingir o ponto 45 (quarenta e cinco); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 319°55'56" e a distância de 4,52m até atingir o ponto 46 (quarenta e seis); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 321°01'44" e a distância de 4,20m até atingir o ponto 47 (quarenta e sete); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 321°01'44" e a distância de 4,20m até atingir o ponto 47 (quarenta e sete); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 322°28'37" e a distância de 4,44m até atingir o ponto 48 (quarenta e sete); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 329°10'07" e a distância de 12,74m até atingir o ponto 49 (quarenta e nove); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 327°43'33" e a distância de 4,18m até atingir o ponto 50 (cinquenta); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 326°49'13" e a distância de 12,11m até atingir o ponto 51 (cinquenta e um); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 326°57'07" e a distância de 8,51m até atingir o ponto 52 (cinquenta e dois); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 327°13'27" e a distância de 11,40m até atingir o ponto 53 (cinquenta e três); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 325°02'20" e a distância de 9,37m até atingir o ponto 54 (cinquenta e quatro); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 319°15'04" e a distância de 4,65m até atingir o ponto 55 (cinquenta e cinco); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 315°39'17" e a distância de 6,85m até atingir o ponto 56 (cinquenta e seis); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 311°45'30" e a distância de 5,61m até atingir o ponto 57 (cinquenta e sete); deste ponto, continua confrontado com Área Remanescente, no azimute 308°09'42" e a distância de 5,89m até atingir o ponto 01 (um), onde iniciou e encerra a descrição deste perímetro."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de

pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º A avaliação do imóvel a ser desapropriado foi realizada pelos membros da Comissão nomeados pela Portaria nº [13.280](#), de 17 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.540
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia Comissão Especial de Análise dos Proponentes do Edital de Chamamento SMCT nº 023/2025, para o credenciamento de músicos, bandas, grupos musicais e disc jockeys (Djs), Orquestra de Violeiros e Orquestra Clássica.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 43911/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Comissão Especial de Análise dos Proponentes do Edital de Chamamento SMCT nº 023/2025, para o credenciamento de músicos, bandas, grupos musicais e disc jockeys (Djs), Orquestra de Violeiros e Orquestra Clássica, deste Município, nos seguintes termos:

- I - Renata Finocchio;
- II - Noieraldo de Souza Camilo;
- III - Raul Wagner Tadeu Lencini;
- IV - Claudio de Moraes;
- V - Jean Damião da Silva.

Art. 2º Os membros nomeados consideram-se empossados com a publicação da presente Portaria e devidamente notificados dos termos dela constantes, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 3º As atividades decorrentes das nomeações aqui efetuadas são consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Cleber Centin Cassali.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.541
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 13.514, de 10 de novembro de 2025, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.”

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 807, de 16 de dezembro de 2015, e suas alterações, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40911/2025,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “a” e “e”, do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 13.514, de 10 de novembro de 2025, passam a vigorar nos seguintes termos:

“I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: ...;

Suplente: Cláudio de Moraes.

e) Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de livre indicação do Secretário:

Titular: Renata Finocchio;

Suplente:”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 11/ 2025 de 19 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017. Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária colegiado, realizada em 19 de novembro de 2025 às 9 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de trabalho temporária:

Com a finalidade de conduzir a eleição do Conselho Municipal da Assistência Social, biênio 2026/2028, respeitando todas as legislações vigentes.

Na condição de membro:

- Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno;
- Lucimara Ap. da Silva Santos;
- Maria de Lourdes Diniz;
- Engrácia Lanuza Lopes Mendes de Miranda;
- Marcela Miotta Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025.

Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – CEP: 12.902-220

Tel : (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmashrag@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
LEI Nº 4662, de 15 de abril de 2019, alterada pela
LEI Nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

O plenário do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV do Município de Bragança Paulista, em sua 1ª (Primeira) reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.662, de 15 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.
Resolve aprovar:

- Calendário das reuniões ordinárias período: meses novembro/2025 e janeiro a dezembro/2026.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente
Conselho Municipal da Juventude - COMJUV

Avenida dos Imigrantes, nº 3237 – Lavapés – CEP: 12.908-590
E-mail: comjuv2025@gmail.com. Telefone: (11) 4034-2822 / (11) 4033-6667



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
LEI Nº 4662, de 15 de abril de 2019, alterada pela
LEI Nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude -
COMJUV

Período meses novembro/2025 e janeiro a dezembro/2026.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Novembro	28/11/2025	9h
Janeiro	12/01/2026	9h
Fevereiro	02/02/2026	9h
Março	02/03/2026	9h
Abril	06/04/2026	9h
Maiο	04/05/2026	9h
Junho	01/06/2026	9h
Julho	06/07/2026	9h
Agosto	03/08/2026	9h
Setembro	07/09/2026	9h
Outubro	05/10/2026	9h
Novembro	02/11/2026	9h
Dezembro	07/12/2026	9h

As reuniões serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal da Juventude,
Esportes e Lazer – Avenida dos Imigrantes, nº 3.237 – Lavapés.

Caso a data/local das reuniões sejam alterados, os mesmos serão publicados.

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente
Conselho Municipal da Juventude – COMJUV

Avenida dos Imigrantes, nº 3237 – Lavapés – CEP: 12.908-590
E-mail: comjuv2025@gmail.com. Telefone: (11) 4034-2822 / (11) 4033-6667

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA**



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE BRAGANÇA PAULISTA - COMEL

O plenário do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL do Município de Bragança Paulista, em sua 2ª (Segunda) reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.033, de 11 de maio de 2009 e Decreto nº 1.904, de 28 de julho de 2014 .

Resolve:-

Art. 1º - Instituir as Comissões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL de acordo com o Decreto nº 1.904, de 28 de julho de 2014, **Art. 14** “Os métodos de formação de comissões bem como seu funcionamento serão conforme dispuser o Presidente do Conselho”.

I. Comissão Planejamento e Projetos:

1. Coordenador Jorge Luís Martin – Representante Secretaria de Educação;
2. Renata Finocchio – Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
3. Rubens Russo Júnior - Representante Liga Bragantina de Futebol;
4. Walde Luís Villaça Bottcher– Representante Atletas.

II. Comissão de Esporte de Rendimento e Competição:

1. Coordenador Walde Luís Villaça Bottcher– Representante Atletas;
2. André Luís Andrade Luz – Idosos;
3. Jorge Luís Martin – Representante Secretaria de Educação;
4. Marcelo Martins Batista de Lima – Representante Atletas;
5. Rubens Russo Júnior - Representante Liga Bragantina de Futebol.

III. Comissão de Ética e Finanças:

1. Coordenador Pedro Alexandre Nassif Ribeiro – Representante Gabinete do Prefeito;
2. Daniel Dias – Representante Profissionais de Esporte;
3. Igor Fabiano Russi - Representante Profissionais de Esporte;
4. Leandro Pereira Boni Alves - Representante Liga Bragantina de Futebol;

IV. Comissão de Formação e Comunicação:

1. Coordenadora Renata Finocchio – Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
2. Anderson Pereira do Nascimento – Representante Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer;

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA**



3. Claudio Moraes – Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
4. Marcelo Martins Batista de Lima – Representante Atletas.

V. Comissão de Esporte Comunitário e Inclusão:

1. Coordenador Sandro Bonucci - Representante Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social - SEMADS;
2. Rubens Russo Júnior – Representante Liga Bragantina de Futebol;
3. Danilo Tadeu Rezende – Representante Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social – SEMADS
5. Francine Aparecida Pereira - Representante Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer.
6. Jorge Luís Martin – Representante Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2025

Igor Fabiano Russi
Presidente

Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017, faz tornar público o Calendário das Reuniões Ordinárias referente ao ano de 2026, e assim convoca os Senhores Conselheiros e convida a Sociedade Civil em geral, para participar das reuniões, cuja realização será com início às 9 horas, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso – Marli Torricelli Penteado, situado à Rua Jorge de Abrão Judar, 02 – Jardim América (SEMADS).

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS - ANO 2026			
MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro	15/01/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Fevereiro	19/02/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Março	19/03/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Abril	16/04/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Mai	21/05/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Junho	18/06/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Julho	16/07/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Agosto	20/08/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Setembro	17/09/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Outubro	15/10/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Novembro	19/11/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso
Dezembro	17/12/2026	9 horas	Centro de Convivência do Idoso

Bragança Paulista, 23 de outubro de 2025.

Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM.**

DATA DA ABERTURA: 12.12.2025 AS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmmnet.com.br.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 00183/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA E DE CONJUNTOS IMPERMEÁVEIS PARA MOTOCICLISTAS, PERSONALIZADOS. PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Início das Propostas: 25/11/2025 18:00

Limite p/ Recebimento de Propostas: 28/11/2025 13:00

Início da Fase de Lances: 28/11/2025 13:01

Encerramento da Fase de Lances: 01/12/2025 09:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167 / (11) 4034.1218 / (11) 4034.1219.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025
Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: S000182/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS SOB MEDIDA

Início das Propostas: 26/11/2025 08:00

Limite p/ Recebimento de Propostas: 01/12/2025 08:00

Início da Fase de Lances: 01/12/2025 08:01

Encerramento da Fase de Lances: 01/12/2025 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 /

(11) 4034.1165 / (11) 4034.1167.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025

Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13873/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETES DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ISOLAMENTO DE OBRAS, EVENTOS, ACIDENTES, OCORRÊNCIAS GERAIS.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8º, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1º de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

46.941.653 MELL BUDRI DIAS

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,50

ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,50

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

LEONARDO GODOI PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Aditamento 02**

P.A. nº 23.435.229/2015 - CP Nº 014/2015 - Contrato nº 174/2015 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DEOCLIDES DA SILVEIRA PINTO 41198409800 - MEL BRAGANÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23.10.2025 a 22.10.2026, conforme documentos juntados nos autos solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios.

Data da assinatura: 23/10/2025

Extrato de Ata

P.A. nº 30.837/2025 - PE nº 089/2025 - Ata nº 203/2025
Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: FIDELITY MULTI SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO EM GERAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.

Valor total da ata: R\$ 2.449.001,30

Data da assinatura: 24/11/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 25/11/2025 às 15:36:48 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diof.br/verificador/24403767-441-002a-b0>

FINANÇAS E CONTABILIDADE



prefeitura de
**Bragança
Paulista**
Secretaria de Finanças
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIFI/AFTM – PO 24386860-0

O contribuinte Sergio José Batistelli, CPF nº 398.618.308-63, fica **NOTIFICADO** a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, incidente sobre a construção de imóvel, apurado conforme **PO 24386860-0**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O boleto de lançamento nº 2172807 para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto à Central de Atendimento Agiliza, à Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista, SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

Não concordando com o lançamento do ISSQN, conforme disposto no art. 136 da Lei 1.999/84 poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, será providenciada, imediatamente, a inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

GISELLA REGINATO
RODRIGUES
FUNCK:26796606841

Assinado de forma digital por
GISELLA REGINATO RODRIGUES
FUNCK:26796606841
Dados: 2025.11.25 14:54:28
-03'00'

Gisella R. R. Funck
Auditora Fiscal de Tributos Imobiliários
Mat 8816

Prefeitura do Município de Bragança Paulista || Avenida Antônio Pires Pimentel, Centro, 12.914-900 || 11-4034-7261

www.braganca.sp.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54, de 24 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de vereadores para composição de comissão especial que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, designa os vereadores **Jocimar Scotti, Soninha da Saúde, Cláudio Coxinha, Bruno Leme e Rafael de Oliveira**, para comporem a Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre proposição de título honorífico, protocolada sob PG nº. 491/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.

Sebastião Garcia Amaral

Presidente da Câmara

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 25/11/2025 às 15:36:48 (GMT -03:00).



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2440-3767-444f-002a-b0>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2440-37d7-444f-002a-b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico da Imprensa Oficial de Bragança Paulista (SP), Edição nº 2160, ano XIII, veiculado em 25 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 25/11/2025 às 15:36:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign Multipla G7 | Certisign Certificadora Digital S.A., do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2440-37d7-444f-002a-b0>